



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 085/2021

Humaitá - RS, 26 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$100.000,00 ORIUNDOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4500 NO VALOR DE R\$ 76.000,00 E POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$24.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundos de excesso de arrecadação recurso 4500 no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e por redução orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034	TRANSF. RECURSOS DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	225 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 100.000,00

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) e das seguintes reduções orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	228 VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 24.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 26 dias de
julho de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração